



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Natal | Palácio Padre Miguelinho  
**GABINETE DA VEREADORA AMANDA GURGEL**

Vereadora  
**Amanda Gurgel** 

Emenda ao Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2016 e dá outras providências.

Emenda modificativa do inciso VI do art. 12 do PL /2015 (LDO 2016)

Onde se lê:

“Art. 12 - *Omissis*

VI – ao financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde, conforme Emenda Constitucional nº. 029/2000, de acordo com o Plano Municipal de Saúde.”

Leia-se:

“Art. 12 - *Omissis*

VI – não menos de 35% (trinta e cinco por cento) ao financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde, conforme resolução da Conferência Municipal da Saúde.”

Natal, 22 de junho de 2015.

**Amanda Gurgel**  
Vereadora (PSTU)